



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-09-04



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10h45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira- DAF, que secretariou.



ATA N.º 18/2020

Dia 04 de setembro de 2020

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS A 2020-08-07 E 2020-08-21

Deliberação: As atas das reuniões de 2020-08-07 e de 2020-08-21 foram aprovadas por unanimidade. A aprovação da ata de 2020-08-07 não foi votada pela Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata pelo Sr. Vereador, Frederico Meireles, por não terem estado presentes na reunião. A ata de 2020-08-21 não foi votada pelo Sr. Presidente, João Gonçalves, por não ter estado presente na reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-09-04)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.665.156,63 €

Operações não orçamentais: 409.472,30 €

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal acerca do seguinte:

- Foi aprovada candidatura ao Programa PROVERE, da Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Saúde em Mogo de Malta. Trata-se de uma obra já adjudicada, com a empreitada em curso.
- Vai ser outorgado o contrato das obras no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana - PARU (requalificação da Rua dos Bombeiros Voluntários, da Rua da Senhora da Graça, da Rua Adelino Amaro da Costa, da Rua de Santa Águeda e da Travessa de Santa Águeda). Trata-se da continuidade das obras do PARU já realizadas.
- Vai ser outorgado o contrato da empreitada de Beneficiação da VM 3 entre Beira Grande e o Miradouro do Douro.
- Vai ser também assinado o contrato Beneficiação da EM 629 entre a EM 628 e o Limite do Concelho.
- Foi recebida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativamente ao futuro Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

10ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 124/2020 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2020-08-20, que se transcreve.

“ Exma. Senhora

Vice - Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de Agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental-artigo 40ª.

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respectivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 – (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 10ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentando na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.340.836,64, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efectuar, pelo que submeto a 8ª alteração ao orçamento da despesa, 6ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: €79.000,00;

- Diminuições: €79.000,00;



Orçamento de despesa: Aumentos: €79.000,00, correspondendo €76.500,00€ a despesas correntes e €2.500,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior.

A coordenadora técnica,

Ernestina Quinteiro”

Sobre a informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2020-08-20, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Jorge Lima (Vereador)

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASTANHEIRO DO NORTE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE VERBA DA MEDIDA 1 PARA A MEDIDA 2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio electrónico datado de 2020-08-20, que se transcreve.

“Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

Considerando que:

- a) Esta associação foi contemplada com um apoio no valor de dois mil euros (2.000€) na Medida 1 – organização de eventos – no âmbito do apoio dado às associações concelhias pelo Município que V.Exª preside;*



(Handwritten signature)

b) *Que, tendo em conta o contexto epidemiológico esta associação não prevê realizar qualquer evento;*

Assim:

Solicito, mui respeitosamente, a V.Ex^a se digne autorizar que a verba atribuída para a Medida 1 seja transferida para a Medida 2 – aquisição de equipamento.

Grata pela atenção,

Fernanda Natália Lopes Pereira”

O Sr. Presidente lembrou que o apoio no âmbito da medida 1 pressupunha a realização de alguns eventos que não podem ter lugar devido à COVID-19.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 6178/20: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 106/2020 do Serviço de Acção Social, datado de 2020-08-19 que se transcreve.

“ Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O artigo 12º, nº3 do Regulamento supra, estatui o seguinte: “ Findo o prazo de audiência prévia, sem que haja resposta do requerente ou a mesma não for susceptível de alterar o sentido da decisão, deve ser proferido o correspondente de indeferimento”.

À munícipe Nodira Usmanova, processo com o código 6178/20, foi-lhes dado prazo para a entrega dos documentos solicitados, a interessada nada apresentou. Por conseguinte, com base na citada disposição legal, deve o processo ser encerrado com a decisão final sobre o mesmo.

À consideração superior,

Assistente Operacional

Sónia Matos”



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 106/2020 do Serviço de Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, manifestou a intenção de indeferir liminarmente o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

FREGUESIA DE FONTELONGA / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DESTINADOS A CASA MORTUÁRIA E A ARMAZÉM MULTIUSOS: ALVARÁ N.º 25/2020): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 25/2020 (construção de dois edifícios destinados a capela pascal (casa mortuária) e armazém multiusos, com área total de 275,00m²), emitido em 2020/08/18, em nome de Freguesia de Fontelonga, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020/08/03, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar Largo da Igreja, na localidade de Fontelonga, da Freguesia de Fontelonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMBIENTE E ENERGIA

PEDIDOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITO N.º 4

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 187/2020 do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transporte, datada de 2020-08-19, que se transcreve.



“Tendo dado entrada três pedidos de transportes escolares, todos referentes ao circuito n.º 4 – Seixo de Ansiães” e sendo os mesmos deferidos, torna-se necessário proceder à alteração do mesmo.

Pelo exposto junto se anexa a tabela alterada de acordo com os pedidos solicitados.

À consideração superior,

A assistente Técnica

Maria Fernanda Santos Borges”

(Doc.2)

Tabela do Circuito Especial n.º 4 - Ano Letivo 2020/2021

O Sr. Presidente referiu que, à semelhança do sucedido em anos anteriores, têm havido algumas alterações no número de alunos a transportar, o que obriga à reconfiguração dos circuitos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu os pedidos de transporte escolar e aprovou a alteração ao circuito especial n.º 4 de transporte escolar.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

